



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

L E I Nº 1.888/78

- Cria o SAJA : Salão de Arte de Jacareí -

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E
E O DR. BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACA-
REÍ, PROMULGA E SANCIONA A SEGUINTE LEI :-

ARTIGO 1º - Fica criado no Município de Jaca-
reí o SAJA - Salão de Arte de Jacareí.

ARTIGO 2º - A realização do SAJA, será feita/
anualmente, juntamente com as comemorações do aniversário da cida-
de.

ARTIGO 3º - Caberá ao Departamento de Educa-
ção e Cultura, a efetiva realização desse Salão.

ARTIGO 4º - Ao Departamento de Educação e Cul-
tura, caberá a elaboração das normas que disciplinarem a realiza-
ção do SAJA.

Parágrafo único :- A concessão ou não de pre-
mios aos participantes do SAJA ficará a critério do Departamento/
a que alude este artigo, através de dotação específica no orçamen-
to vigente ou de patrocinadores.

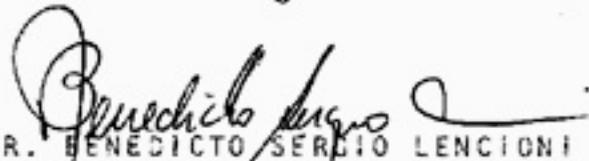
ARTIGO 5º - Será permitida a participação de/
concorrentes da cidade de Jacareí e de outras cidades em igualda-
de de condições.

ARTIGO 6º - Será permitida a comercialização/
das obras de arte expostas durante o SAJA, porém, sua retirada so-
mente será feita após o encerramento do Salão.

ARTIGO 7º - A presente lei entrará em vigor /
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

EM 01 DE dezembro DE 1.978


DR. BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI

PREFEITO MUNICIPAL